PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO ALTO AVE, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2649/2009

Por deliberação do conselho de administração deste Cento Hospitalar de 22 de Julho de 2009, celebrado, em 1 de Agosto de 2009, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com António Santos Alves Fernandes, assistente hospitalar graduado de oftalmologia, por ter ocorrido uma modificação da situação jurídico-funcional do trabalhador motivada por uma alteração do regime normal de trabalho, nos termos do disposto no artigo 72.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Setembro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Joaquim Ferreira Silva Pinheiro.*

202291899

HOSPITAL DE FARO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2650/2009

Por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 09.09.2009:

Nuno Manuel Freire Pinto, Técnico de 1.ª classe de Radiologia da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica do mapa de pessoal do Hospital de Faro, E. P. E. — autorizado a acumular funções públicas na Escola Superior de Saúde de Faro — Universidade do Algarve, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/2.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Setembro de 2009. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca*.

202298127

Deliberação (extracto) n.º 2651/2009

Por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 09.09.2009:

Luís Ferreira Marques Pereira, Assistente Graduado de Medicina Interna da carreira médica hospitalar do mapa de pessoal do Hospital de Faro, E. P. E. — autorizado a acumular funções públicas na Escola Superior de Saúde de Faro — Universidade do Algarve, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Setembro de 2009. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca*.

202298054

Deliberação (extracto) n.º 2652/2009

Por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 09.09.2009:

Paulo Caniceiro Rama Tinoco, Técnico de 1.ª classe de Radiologia da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica do mapa de pessoal do Hospital de Faro, E. P. E. — autorizado a acumular funções públicas na Escola Superior de Saúde de Faro — Universidade do Algarve, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

11 de Setembro de 2009. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca*.

202298119

PARTE H

MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso n.º 16215/2009

Procedimento concursal comum para a ocupação de 15 postos de trabalho da categoria de Técnico Superior (docência de actividades de enriquecimento curricular no ensino pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico na área do desporto) — Concurso H.

Torna-se se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 03 de Setembro de 2009, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foi homologada a Lista de Ordenação final de candidatos.

Lista unitária da ordenação final dos candidatos aprovados

		Valores
1.º	Nuno Miguel Rodrigues de Matos	19,85
2.º	Ana Cristina Mendes Cerdeira	19,25
3.º	Iolanda Isabel Telha Babo	19,25
4.º	Pedro Alexandre Lucas dos Santos	19,25
5.º	Ricardo Jorge Bastos Caetano	19,25
6.º	Rui Filipe Mendes Marques	19,25
7.º	Tânia Sofia Guimarães Barros	19,25
8.º	Alahage Dembo Jabi	19,175
9.º	José Manuel Duarte Guimarães Vidal	18,875
10.º	Marisa João Tavares da Costa	18,875
11.º	José Paulo da Silva Santos	18,5
12.º	Vasco Daniel Almeida Barros	18,5
13.º	Marta Alexandra Oliveira Conceição	17,375
14.º	Patrícia Isabel Moreira Pinto da Costa	17,3
15.º	Ricardo Jorge Nunes de Lacerda Neves	16,925
16.º	Isa Marina Taira Sereno Martins	16,5
17.º	Marco Heleno Pinto Ferreira	16,25
18.º	João Miguel Peixoto Augusto Sousa Canhoto	15,425
19.º	Alberto Manuel Sousa Ramos	15,2
20.º	Óscar Manuel Barroqueiro Marques Rodrigues	15,2
21.º	Rodolfo Manuel Soares da Silva Pinto	15,2
22.º	Sofia Guerreiro Mota	14,45
23.º	Clara Alexandrina Ferreira da Silva	14,3
24.º	José Manuel Sousa Batista	14,075
25.º	Ricardo Jorge Soares da Silva	14,075
26.º	Rui Filipe da Silva Bastos	14,075
27.º	Miguel António Brito Gomez	13,7
28.º	Diana Rosa de Oliveira Santos	13,625
29.º	Ana Cláudia de Pinho Mota	13,325
30.º	Maria Arlete Sampaio Costa	13,325
31.º	Rui Jorge Castanheira de Castro	13,25
32.º	Catarina Bento Miguel	13,1
33.º	Daniel Ferreira Branquinho	12,575
34.º	Renato Alexandre Dias Campos da Silva	12,575

		Valores
35.º	Rita Lopes Ventura	12,575
36.º	Carlos Eduardo Coelho Caria Pereira	12,5
37.º	Filipa Figueiredo Rocha	12,5
38.º	Nuno Miguel Valente Almeida Silva	12,5
39.º	Ângela da Conceição Andrade Fernandes	12,125
40.º	Marco António Amador Correia	12,125
41.º	Ricardo André da Fonseca Costa	12,125
42.º	Tony Andrew Lopes Calvo	12,125
43.º	António Jorge Oliveira Fernandes	11,75
44.º	Gabriel Teixeira Fernandes	11,75
45.º	Narciso Baptista Silva	11,75
46.º	Rogério Emanuel Baptista Bessa	11,75
47.º	João David Ferreira Castro Albuquerque	11,375
48.º	Óscar Filipe Capela Madail de Oliveira	11,375
49.º	Samuel Luís Pratas Neves	11,375
50.º	Ana Isabel Costa Brito	11
51.º	Carla Elisa Jesus Teixeira	11
52.º	João Pedro Brito Gomes Ferreira	11
53.º	João Pedro Marques Martins	11
54.º	João Pedro Vaz dos Santos	11
55.º	Marta Patrícia Henriques Monteiro	11
56.º	Paulo Filipe Neto Gonçalves	11
57.º	Pedro Jorge Oliveira Aido	11
58.º	Renato José Maia Santos Marques	10,25
59.º	Sara Dores de Medeiros Frias	10,25
60.º	Ana Luísa Pinto Vale	9,875
61.º	André Barão Cirne	9,875
62.º	Bruno Fernando Ferreira Dias	9,875
63.º	Josué Tadeo Alves da Costa	9,875
64.º	Hélder Alves Ferreira	9,5
65.º	Jonathan Juveliano Silva de Oliveira Alves	9,5
66.º	Márcio José Ramos Fernandes	9,5
67.º	Tânia Cruz Silva	9,5

Verificou-se a inexistência de candidatos para o exercício destas funções, que se encontrem em situação de mobilidade especial.

4 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *João Agostinho Pinto Pereira*.

302269753

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 16216/2009

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de cento e sessenta postos de trabalho, da carreira/categoria de assistente operacional — área de actividade — auxiliar técnico de educação.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 24 de Agosto 2009, no uso de poderes delegados pelo Presidente da Câmara, através do despacho de 21.10.05, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de cento e sessenta postos de trabalho, da carreira/categoria de assistente operacional, área de actividade de auxiliar técnico de educação, previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal do Município de Albufeira, na Divisão de Educação.

2 — Habilitações literárias exigidas: Escolaridade mínima obrigatória, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — Para os efeitos do determinado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público a qual mencionou, através do ofício 122/DRSP/2.0/2009, de 3/03/2009,"não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC".

5 — Âmbito do recrutamento — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia -se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho, por aplicação do disposto no número anterior, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho do Sr. Vice-Presidente de 24 de Agosto de 2009.

6 — Local de trabalho — Estabelecimentos escolares no concelho de Albufeira.

7 — Identificação e caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2009 — Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, nomeadamente as seguintes actividades: Vigia as crianças durante o repouso e na sala de aula; Assiste a crianças nos transportes, nos recreios, nos passeios e visitas de estudo; Zela pela conservação e higiene ambiental dos espaços e das instalações à sua responsabilidade, numa perspectiva pedagógica e cívica; Colabora com os educadores de infância na programação e na realização das actividades, no atendimento dos encarregados de educação e na interligação do estabelecimento de ensino e aqueles encarregados; Participa nas reuniões do pessoal técnico; Exerce tarefas de enquadramento e acompanhamento das crianças e jovens, nomeadamente no âmbito da acção educativa e de apoio à família; Intervém ou comunica eventuais problemas, necessidades ou situações carecidas de resolução quer respeitantes a crianças, quer respeitantes a equipamentos e instalações.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Estar habilitado com a escolaridade mínima obrigatória.

9 — O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

10 — Nos termos da alínea *l*), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta edilidade idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento;

11 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis, contados da data da publicação no *Diário da República;*

12 — Forma de apresentação da candidatura — A candidatura deverá ser formalizada mediante preenchimento de formulário de utilização obrigatória, o qual se encontra disponível na Divisão de Recursos Humanos/Secção de Administração do Pessoal deste Município, ou em www.cm-albufeira.pt; a entrega poderá ser feita pessoalmente na Secção de Administração do Pessoal, das 9.00 às 15.00 horas, ou remetido pelo correio com registo e aviso de recepção, para a seguinte morada: Rua do Município — 8200-863 Albufeira.

13 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, até à data limite de apresentação de candidaturas, com os seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias exigidas, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Declaração emitida pelo órgão ou serviço de origem, quando seja o caso, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a avaliação de desempenho obtida no último ano, quando aplicável e descrição da actividade que executa;

c) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados;